# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia

**ATA DA 37ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª. SESSÃO LEGISLATIVA, DA 12ª. LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 1998.**

Câmara Municipal de Pompéia
Aprovado por ..... a ..... votos
Rejeitado por ..... a ..... votos
Pompéia, 16/11/98
.....
PRESIDENTE

Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a trigésima sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pompéia, sob a Presidência do Sr. Norivaldo Poiti Cassaro e secretariada pelos Senhores Massao Hayashi e Péricles Vaz da Silva Filho. Feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Anita Ernestino da Silva, Devanir Gasques Gregório, Elizio Ignácio da Rocha, Francisco Colabono Filho, Massao Hayashi, Nilson Fernandes da Silva, Norivaldo Poiti Cassaro, Péricles Vaz da Silva Filho, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin, Valentim Marques de Abreu e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. **Passa-se à leitura do Expediente**. Ata da 36ª. Sessão Odinária de 1998. Aprovada por unanimidade. Projeto de Lei nº. 36/98 de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Dá nova redação ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 1758, de 28 de novembro de 1996*". Às Comissões Competentes. Projeto de Lei nº. 37/98 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha e subscrito pelo Vereador Valdemir Lopes Ferreira, que "*Dispõe sobre horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Pompéia*". Às Comissões Competentes. Requerimento nº. 332/98 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho. Requerimento nº. 333/98 de autoria do Vereador Norivaldo Poiti Cassaro e subscrito pelos Vereadores Nilson Fernandes da Silva, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdir Cervelin e Valentim Marques de Abreu. Requerimento nº. 334/98 de autoria do Vereador Elizio Ignácio da Rocha. Indicação nº. 318/98 de autoria do Vereador Francisco

Colabono Filho. Indicação n°. 319/98 de autoria do Vereador Francisco Colabono Filho e subscrito pelos demais Vereadores. Indicações n°s. 320 a 322/98 de autoria da Vereadora Anita Ernestino da Silva. Indicações n°s. 323 e 324/98 de autoria do Vereador Valdemir Lopes Ferreira. Ofícios do Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia, da CETESB e da TELESP, de Marília, respondendo Requerimentos dos Senhores Vereadores. Ofício Circular n°. 011/98 da Câmara Municipal de Bastos, encaminhando cópia do Requerimento n°. 248/98 de autoria da Vereadora Cecília Geris da Costa. **Encerrado o Pequeno Expediente passa-se ao Grande Expediente.** Pela ordem alfabética usou da palavra o Vereador *Elizio Ignácio da Rocha* explicando inicialmente a respeito do Projeto de Lei de sua autoria e subscrito pelo Vereador Valdemir Lopes Ferreira, que foi apresentado nesta noite, que dispõe sobre o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais do Município de Pompéia. Relatou vários pontos favoráveis relativos ao mesmo, deixando claro que o Projeto não obrigará os comerciantes funcionarem seus estabelecimentos fora do horário normal, mas sim dará liberdade aos mesmos de acordo com a conveniência de cada um. Além de muitos comerciantes, discorreu que o Senhor Takashi Nishimura também mencionou sobre a necessidade do comércio ter o horário livre, e, tendo em vista tratar-se de um empresário com os olhos voltados para o futuro, foi um dos motivos que o incentivou para que apresentasse tal Projeto. Esclareceu que muitos consumidores de Pompéia compram no comércio de Marília devido ao horário, muitas vezes a noite ou nos finais de semana, por esse motivo acredita que com a mudança do horário esses consumidores passarão a prestigiar o comércio desta cidade, que aumentará inclusive a arrecadação do Município. Após mais algumas considerações sobre esse assunto, finalizou as suas palavras proferindo sobre a construção das casas pela COHAB na área doada recentemente pelo Executivo, discordando de muitos pontos, principalmente quanto à renda mínima de R$ 480,00 para as pessoas fazerem suas inscrições, justificando que muitas pessoas não possuem essa renda e que por isso serão impossibilitadas de fazer a inscrição. Também lembrou que toda a infra-estrutura, como guia, asfalto e sarjeta, estará incluída nas prestações das casas, motivo pelo qual as prestações girarão em torno de R$ 100,00, sugerindo

# Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - CEP 17580-000 - Fone (014) 452-1405 - Pompéia


ao Executivo que faça uma revisão no sentido de conseguir recursos do Governo do Estado para a infra-estrutura, assim o valor das prestações será menor. Finalizou deixando registrado que não é contra a construção de casas populares, mas que muitos pontos precisam ser revistos, principalmente quanto à inclusão da infra-estrutura no valor das prestações. Não havendo mais oradores para o Grande Expediente e nem matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão, lavrando eu, Isabel Cristina Escorce Januário, Oficial Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa.

**Norivaldo Poiti Cassaro**
Presidente

**Massao Hayashi**
1°. Secretário

**Péricles Vaz da Silva Filho**
2°. Secretário

**Isabel Cristina Escorce Januário**
Oficial Legislativo